



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 285, Caderno I

Lei n. 4.052, de 13 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores, para a legislatura 2021-2024 e fixa outras providências.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, findando-se em 31 de dezembro de 2024, serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. Por subsídios deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício do cargo, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores no valor de R\$ 12.661,00 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais).

§ 1º Os subsídios dos vereadores não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do subsídio recebido pelos deputados estaduais do Estado da Bahia.

§ 2º Considera-se receita da Câmara, para efeitos de aplicação desta lei, o percentual estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

§ 3º O gasto com o subsídio dos vereadores, no exercício do mandato, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita, conforme estabelece o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º. Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapasse qualquer um dos limites estabelecidos nesta lei, ficando o favorecido obrigado a devolver ao cofre público municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 3.637 de 20 de dezembro de 2012 e 3.854 de 29 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 13 de dezembro de 2019, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito